



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.015/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2015</u>	<u>2017</u>
Em, <u>22 / 05</u>	<u>2017</u>
<i>Ass. Sec. Geral</i>	

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE:	05.011.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		
FUNÇÃO:	13.	Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392.	Difusão Cultural		
PROGRAMA:	0010.	Promoção de eventos artísticos e culturais.		
ATIVIDADE:	2.033.	Manutenção e encargos com difusão cultural.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	566 - 3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.480,00
	Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Total			R\$	27.480,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
UNIDADE:	07.002	AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO:	20.	PROMOÇÃO DE EVENTOS		
SUBFUNÇÃO:	122.	Agricultura		
PROGRAMA:	0036.	Administração Geral		
ATIVIDADE:	2.123.	Realização de Expobrás		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	1279 - 3.3.50.41.00.00	– Contribuições	R\$	27.480,00
	Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Total			R\$	27.480,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



Mauro Rui Heister
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

15/05/2017